



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL GERAL DO MUNICÍPIO

12/06/2021
306
J

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021 - TMS

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2021, QUE
ENTERE CLAMORAM O MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E
O INSTITUTO RURAL ESCOLA DAS ÁGUAS -
PANTANAL DO PARAGUAI.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Vazsoni de Barros n. 1.3 - Bairro Dom Elias, inscrita no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu titular Genilson Casanova de Aguiar, brasileiro, casado, professor, portador de Carteira de Identidade Civil RG nº 64081.507/MS, e inscrito no CPF nº 01.997.401-55, residente e domiciliado à Rua Emeralda, Quilômetro 01 - Casa 14, Bairro Centro América, nesta cidade de Corumbá (MS), doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o INSTITUTO RURAL ESCOLA DAS ÁGUAS - PANTANAL DO PARAGUAI, inscrito no CNPJ nº 08.919.200/0001-38, com sede na Fazenda Santa Rômica, s/nº, Pantanal do Paraguai, Zona Rural de Corumbá - MS, representado por seu Representante Sr. Reginaldo Farias Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 0.054.939-7 SSP/MS, e inscrito no CPF nº 01.004.543-1 de-MS, residente e domiciliado à Rua Dona Fredegunda Soares, nº43 - Ap 104 - An 10, Bairro Cambui, na cidade de Corumbá (MS), doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, resolvem celebrar o presente termo de parceria, ficando as partes dispostas na Lei Complementar nº 001, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 8.790, de 13 de março de 1999, conforme nova redação incluída pela Lei nº 13.104, de 14 de dezembro de 2015, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 1.767, de 06 de março de 2017, conforme o processo administrativo nº 12.925/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de parceria, decorrente do processo de insignificância de chamamento, tem por objeto a repasse de recursos visando viabilizar o funcionamento e manutenção da EMSP - SÃO LOURENÇO EXTENSÃO SANTA RÔMICA para o ano letivo de 2021, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), parte integrante e indissociável deste instrumento.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

R
q